



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 420/91

Súmula: Altera a Lei nº 416/91, e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelo presente, fica alterada a redação do Artigo 2º da Lei nº 416/91, bem como, acrescenta-se mais dois "incisos" e dois Parágrafos, passando o atual Parágrafo Único da mencionada Lei, a constituir o Parágrafo Terceiro, bem como os textos ora acrescidos, passaram a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde são representantes dos usuários, do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

§ 1º - Aos representantes dos usuários é assegurada a participação paritária no Conselho Municipal de Saúde, em relação aos demais segmentos, cabendo-lhes 50% das vagas.

§ 2º - Integram o Conselho Municipal de Saúde:

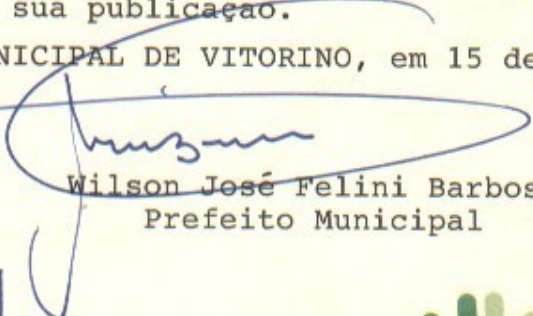
- I - um representante dos Sindicatos;
- II - um representante das entidades assistenciais e filantrópicas;
- III - um representante da igreja;
- IV - um representante da associação comunitária;
- V - um representante do comércio;
- VI - um representante da 7ª Regional de Saúde;
- VII - um representante dos profissionais de saúde;
- VIII - O Diretor do Departamento de Saúde e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal;
- IX - um representante da área de educação, e
- X - um representante dos prestadores de serviço.

§ 3º - Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, permitida a recondução, e se extinguirão juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Ratifica-se e mantém-se os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei nº 416/91.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 15 de outubro de 1991.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	19/10/91
Jornal	Folha Verde
Edição	1128



PARANÁ
Vitorino
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA - 8092